



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
1ª VICE-PRESIDÊNCIA

Ref.: CC 147.784/PR e CC 148.519/MT
OFÍCIO N. 000929/2017-CD1S - Superior Tribunal de Justiça
E-PAD 36.043/2017 - TRT 3ª Região

Trata-se de despacho proferido pelo Exmo. Ministro Mauro Campbell Marques no **Conflito de Competência nº 148.519 MT (2016/0229268-2)**, sob apreciação no Superior Tribunal de Justiça, no qual determina:

"Na sessão do dia 25.10.2017, quando do julgamento conjunto do AgInt no CC n. 147.784/PR e do AgInt no CC n. 148.519/MT, esta Primeira Seção, em acórdão no qual restei vencido, desafetou, de ofício, o CC n. 147.784/PR e o CC n. 148.519/MT do rito dos repetitivos e julgou prejudicados os agravos internos. Nessa toada, torno sem efeitos a decisão de afetação e determino a retomada do andamento dos processos outrora sobrestados." (despacho proferido pelo Exmo. Min. Mauro Campbell Marques em 27.out.2017)

A questão jurídica até então afetada pelo rito dos casos repetitivos diz respeito a:

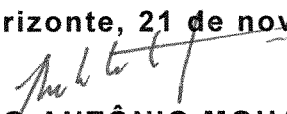
"A definição da competência para o julgamento das demandas onde se discute a contribuição sindical dos servidores públicos estatutários."

Por cópia deste despacho, do Ofício nº 000929/2017-CD1S, e do despacho do Exmo. Min. Mauro Campbell Marques, dê-se ciência ao NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes para as providências elencadas na Resolução CNJ nº 235/2016, notadamente, controle de dados e inserção de informações no campo próprio do sítio eletrônico deste Regional na *internet*, e para que dê conhecimento aos Exmos. Desembargadores, às Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional, à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recurso de Revista, à Secretaria de Recursos, às Varas do Trabalho e aos Núcleos dos Postos Avançados.

Determino a retomada da tramitação das ações e recursos sob a jurisdição da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em casos idênticos.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.


RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador 1º Vice-Presidente